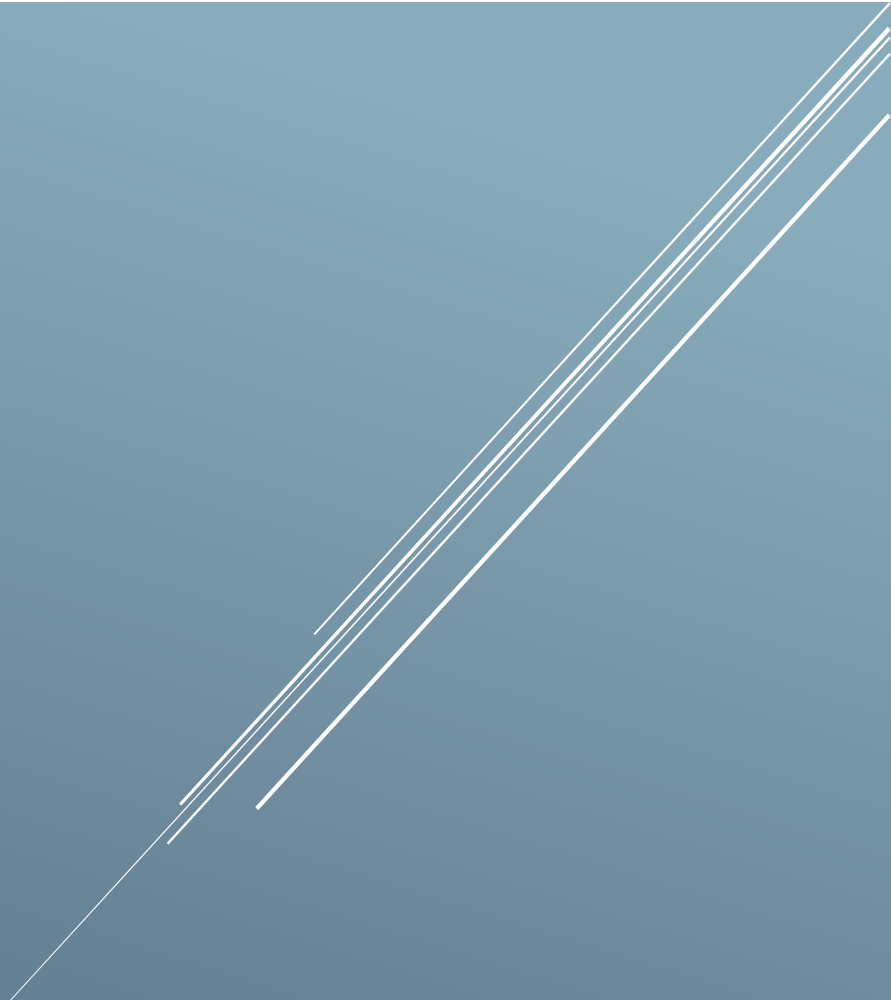




PASSATEMPO LEAPMOTOR REGULAMENTO

SAHE 2026

Índice

Artigo 1 – Entidade Organizadora	3
Artigo 2 – Objeto e Enquadramento	3
Artigo 2.1.....	3
Artigo 3 – Período de duração do Passatempo.....	3
Artigo 4 – Destinatários do Passatempo	3
Artigo 5 – Prémios	3
Artigo 5.1.....	3
Artigo 5.2.....	4
Artigo 5.3.....	4
Artigo 6 – Forma de participação	4
Artigo 6.1.....	4
Artigo 6.2.....	4
Artigo 7 – Limites de Participação.....	4
Artigo 7.1.....	4
Artigo 7.2.....	5
Artigo 8 – Forma de atribuição de prémios	5
Artigo 8.1.....	5
Artigo 8.2.....	Erro! Marcador não definido.
Artigo 8.3.....	5
Artigo 8.4.....	5
Artigo 9 – Regulamento	5
Artigo 10 – Privacidade	5
Artigo 10.1.....	5
Artigo 10.2.....	6
Artigo 11 - Alterações ao Regulamento	6
Artigo 11.1.....	6
Artigo 11.2.....	6
Artigo 12 – Informação Adicional.....	6
Artigo 12.1.....	6
Artigo 12.2.....	7
Artigo 12.3.....	7
Artigo 12.4.....	7
Artigo 12.5.....	7
Artigo 12.6.....	7
Artigo 12.7.....	7
Artigo 12.8.....	8

Artigo 13 – Aceitação do Regulamento.....	8
Artigo 14 – Condições Gerais de Utilização.....	8
Artigo 14.1.....	8
Artigo 14.2.....	8

Artigo 1 – Entidade Organizadora

A Bruno Tavares dos Reis Sociedade Unipessoal LDA (doravante “@wipbrandactivation”), com sede na Rua Cabo da Roca N 320 Piso 0, 2785-087, São Domingos de Rana, com o NIF 510299466, é a promotora do Passatempo LEAPMOTOR, adiante abreviadamente designado como “Passatempo”, que terá o período de duração indicado abaixo.

Artigo 2 – Objeto e Enquadramento

Artigo 2.1

O presente Passatempo tem como objetivo a atribuição de uma Bicicleta, para todos os visitantes do stand da LEAPMOTOR na 10ª edição do Salão Automóvel do Híbrido e do Elétrico, na Alfandega do Porto. De acordo com os artigos 6 e 8 do presente regulamento.

Artigo 3 – Período de duração do Passatempo

O Passatempo terá início no dia 16 de outubro e termina no dia 18 de outubro de 2026, dentro dos horários estabelecidos pela organização do evento (das 10h00 às 20h00).

Artigo 4 – Destinatários do Passatempo

O Passatempo destina-se a todas as pessoas que realizem um Test Drive num dos modelos da Leapmotor e participem com a elaboração de uma frase criativa sobre a experiência realizada no stand da Leapmotor no SAHE. Estão excluídos do passatempo todos os colaboradores da @wipbrandactivation e respetivos prestadores de serviço.

Artigo 5 – Prémios

Artigo 5.1

No dia 30 de outubro será apurado o vencedor dos Prémios, que durante a duração do evento (16 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2026, dentro dos horários

estabelecidos pela organização) participou no Passatempo e cumpriu com os termos dos artigos 6 e 8 do presente regulamento.

Artigo 5.2

Neste Passatempo o participante vencedor poderá usufruir de uma Bicicleta, de acordo com as condições gerais de utilização, presentes no artigo 14 do presente regulamento.

Artigo 5.3

Os Prémios não poderão ser trocados.

Artigo 6 – Forma de participação

Artigo 6.1

Para participar, dentro do período de duração do passatempo, o participante tem de preencher a totalidade do formulário de participação e seguir os seguintes passos:

- a) Na realização de um Test Drive num dos modelos Leapmotor disponíveis no decorrer do evento, o participante recebe um cartão para a sua participação;
- b) Preenchimento dos dados solicitados e escrever uma frase descrevendo a sua experiência;

Artigo 6.2

Ao preencher o formulário junto do staff presente no stand da Leapmotor, no SAHE, o participante aceita todos os termos e condições do presente Regulamento e fica habilitado a poder participar no Passatempo.

Artigo 7 – Limites de Participação

Artigo 7.1

Todos os visitantes do SAHE podem participar neste passatempo (ver ponto 4), nos termos dos artigos 6 e 8 do presente regulamento.

Artigo 7.2

Cada participante pode participar uma única vez, durante o período de duração do passatempo e de acordo com o ponto 6.

Artigo 8 – Forma de atribuição de prémios

Artigo 8.1

O prémio será atribuído ao participante que cumpra todos os termos e condições deste regulamento.

Artigo 8.3

O Participante vencedor será anunciado no dia 30 de outubro de 2026, sendo os prémios atribuídos após a verificação dos critérios de exclusão identificados no presente regulamento.

Artigo 8.4

A @wipbrandactivation reserva-se o direito de desclassificar qualquer participação com intuítos injuriosos, de cariz sexual ou que utilizem linguagem imprópria.

Artigo 9 – Regulamento

O regulamento encontra-se disponível para consulta de todos os participantes no stand da Leapmotor, stand nº - 624, da 10ª edição do Salão Automóvel Híbrido e Elétrico (SAHE) na Alfândega do Porto.

Artigo 10 – Privacidade

Artigo 10.1

Todos os participantes autorizam automaticamente a @wipbrandactivation a partilhar os seus dados com a Stellantis Portugal, S.A., com sede social na Rua Vasco da Gama, n.º 20, 2685-244 Portela de Loures, com NIF 502995912, na qualidade de responsáveis pelo Tratamento para propósitos de marketing, identificação e reconhecimento.

O tratamento de dados baseia-se no consentimento do participante, de acordo com o Art. 6 (1) 1 (a) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Artigo 10.2

A @wipbrandactivation garante a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos. O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório para participação no Passatempo. Os dados serão processados e destinam-se ao tratamento deste passatempo, sendo garantidos, nos termos da lei, os direitos de acesso, retificação e eliminação, devendo para o efeito o titular dos dados ou seu legal representante, contactar a @wipbrandactivation através do seu endereço de email ana.fernandes@wip.com.pt.

Artigo 11 - Alterações ao Regulamento

Artigo 11.1

A @wipbrandactivation reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente Regulamento bem como, os termos de quaisquer regulamentos específicos dos passatempos por si organizados.

Artigo 11.2

Quaisquer alterações efetuadas pela @wipbrandactivation aos regulamentos, entrarão em vigor, imediatamente após a sua publicação na sua página oficial e/ou na página do(s) respetivo(s) passatempo(s).

Artigo 12 – Informação Adicional

Artigo 12.1

A @wipbrandactivation reserva-se no direito de excluir, sem aviso prévio, as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos, ou incompletos, ou que violem os termos e condições do presente Regulamento.

Artigo 12.2

A @wipbrandactivation reserva-se no direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

Artigo 12.3

A @wipbrandactivation não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, nem tem qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos sofridos pelos participantes aquando do gozo do prémio recebido.

Artigo 12.4

Em casos omissos neste presente Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela @wipbrandactivation.

Artigo 12.5

Esclarece-se que a @wipbrandactivation apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do passatempo nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

Artigo 12.6

Se, por algum motivo alheio à @wipbrandactivation, não for possível atribuir um dos prémios, este será substituído por outro.

Artigo 12.7

Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

Artigo 12.8

O Participante Vencedor será eleito por um Júri, que será composto por responsáveis da Leapmotor.

Artigo 13 – Aceitação do Regulamento

A participação no passatempo implica a aceitação total e incondicional dos termos e condições do presente Regulamento.

Artigo 14 – Condições Gerais de Utilização

Artigo 14.1

As condições gerais de atribuição de uma Bicicleta;

- Bicicleta entregue em morada em território Portugal Continental
- BTWIN - Bicicleta de Cidade de Quadro Baixo Classic 520 Verde, Tamanho S/M